

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 108/2026

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK PARA O PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA O AMANHÃ

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2026.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
20/02/2026	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Daniel Carlini Rangel

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Trata-se da necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break, a ser servido durante a realização do Programa de Preparação para o Amanhã (Pré-Aposentadoria), promovido pelo Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo – SBCPREV, destinado aos servidores municipais que se encontram em fase de transição para a aposentadoria.

A disponibilização de coffee break durante os encontros é uma prática consolidada em eventos institucionais voltados à capacitação e orientação, por contribuir significativamente para o acolhimento, o conforto e a integração dos participantes, favorecendo o ambiente de aprendizado e troca de experiências.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da presente contratação, tendo em vista o alinhamento da medida com os objetivos do programa e com os princípios de valorização e respeito ao servidor público municipal.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break em encontros institucionais de capacitação e preparação é uma medida amplamente adotada em eventos voltados ao desenvolvimento profissional e institucional. Trata-se de uma prática que visa não apenas garantir acolhimento e conforto aos participantes, mas também fomentar a integração e o engajamento durante as atividades.

Considerando que os eventos ocorrem no período da manhã, com duração média de quatro horas, a oferta de bebidas e alimentos leves desempenha papel fundamental na manutenção da atenção, na disposição dos participantes e na criação de um ambiente propício ao aprendizado e ao convívio social.

Além do aspecto funcional, o fornecimento do coffee break representa uma

manifestação concreta do compromisso institucional com o bem-estar dos servidores, especialmente em um contexto de transição profissional e pessoal, como é o caso dos encontros voltados ao encerramento da vida laboral ativa.

Dessa forma, a medida contribui de maneira efetiva para o alcance dos objetivos do programa, reforçando valores essenciais à gestão pública como o cuidado, o respeito e a valorização dos servidores municipais.

2.1. Motivação/Justificativa

A contratação deverá ocorrer com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação nos casos em que se pretende adquirir bens ou serviços comuns, cujos valores estejam dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

No presente caso, trata-se de serviço considerado comum, conforme definição do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, sendo possível a descrição objetiva e padronizada do objeto, o que permite a comparação entre propostas e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Ademais, os valores estimados para a contratação não ultrapassam o teto previsto para a modalidade de dispensa, conforme disciplinado pelo Decreto nº 11.462/2023 e demais normativos complementares, observando-se os princípios da legalidade, eficiência e economicidade.

3. ÁREA REQUISITANTE

Identificação da Área requisitante	Nome do responsável
Diretor Superintendente Adjunto	Marcelo Gama dos Reis

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE PRODUTOS

Segue abaixo, descritivo de datas, horários e quantitativos mínimos para cada encontro:

	DATA	HORÁRIO	QUANTIDADE
1º	20/05/2026	8h às 12h	50 pessoas
2º	24/06/2026	8h às 12h	50 pessoas
3º	12/08/2026	8h às 12h	50 pessoas
4º	11/11/2026	8h às 12h	50 pessoas

Descrição do cardápio mínimo esperado, quantitativo calculado por pessoa:

	ITEM	QUANTIDADE
1	Sanduíche de metro (2 tipos), cortados em porções individuais	Porção de 100 gramas
2	Pão de Queijo	3 unidades de 50 gramas
3	Bolo (2 tipos no mínimo)	Porção de 100 gramas
4	Salada de frutas ou frutas in natura (mínimo de 4 tipos: banana, maçã, uva, melão, abacaxi, mamão, etc.)	Porção de 200 gramas
5	Refrigerantes comuns, diet e light	300 ml por pessoa
6	Água mineral (com e sem gás)	300 ml por pessoa
7	Suco de frutas (mínimo 2 tipos)	300 ml por pessoa
8	Café, leite e chá (com açúcar e adoçante à disposição)	100 ml por pessoa

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS

Para a estimativa de preços, solicitamos a precificação de mercado para diversas empresas, onde obtivemos os seguintes preços para a aquisição dos extintores de incêndio:

EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Selecta Alimentação e Serviços	R\$ 2.000,00	R\$ 8.000,00
Buffet Good Taste	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
Mine Casa	R\$ 3.000,00	R\$ 12.000,00
Mediana	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00

Com base nos orçamentos recebidos, obtivemos a mediana de **R\$ 2.500,00 (dois mil, quinhentos reais)**, para o fornecimento de coffee break para 50 (cinquenta) pessoas em cada evento, totalizando **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** para o fornecimento do coffee break nos 4 (quatro) eventos.

Os orçamentos e o quadro de preços seguem como Anexo Único a este Estudo Técnico Preliminar.

6. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender à necessidade de fornecimento de coffee break durante os encontros institucionais de capacitação e preparação promovidos por esta Administração, especialmente voltados ao acolhimento e à orientação de servidores em fase de transição nos casos de desligamento por aposentadoria.

7. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de coffee break durante os encontros do Programa de Preparação para o Amanhã proporcionará uma série de benefícios institucionais, operacionais e humanos, contribuindo diretamente para a qualidade, a efetividade e o alcance dos objetivos do programa.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de Processo de Contratação Direta, via Sistema Compras Web, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da dispensa de licitação para a contratação de bens e serviços comuns, cujo valor não ultrapasse os limites legais estabelecidos.

O cadastro dos itens será realizado em lote único, conforme especificações constantes no Termo de Referência, de modo a otimizar a logística de entrega e o processo de faturamento, garantindo maior praticidade e controle na execução contratual. As datas de entrega deverão seguir estritamente o cronograma previsto no referido Termo, assegurando o atendimento tempestivo às demandas institucionais

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante do exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação, opinando-se favoravelmente pelo prosseguimento do processo, nos termos do planejamento apresentado.

10. RESPONSÁVEIS

Daniel Carlini Rangel
Agente Previdenciário
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Davi Melo
Diretor de Seção de Gestão de Administração e de Ouvidoria
Agente de Contratação
Portaria nº 4943/2024

Marcio Alessandro dos Santos Farias
DIRETOR ADMINISTRATIVO
SBCPREV

11. APROVAÇÃO

Aprovo o Estudo Técnico Preliminar, considerando atendidos os requisitos legais e os objetivos institucionais que fundamentam a demanda, autorizando o seu encaminhamento às etapas subsequentes.

MARCELO AUGUSTO ANDRADE GALHARDO
Diretor Superintendente
SBCPREV

São Bernardo do Campo, 20 de fevereiro de 2026